

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14019 NATAL, 27 DE SETEMBRO 2017 • QUARTA-FEIRA**

**Edital nº 044/2017, de 25 de setembro de 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO NÚCLEO SEDE DE NATAL – ZONA NORTE.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por meios de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 510/14, que cria os Núcleos-Sedes na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 129/2016-CSDPE/RN, de 15 de abril de 2016, publicada no DOE de 20 de abril de 2016, que regulamenta as atribuições dos Coordenadores de Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga correspondente no Núcleo Sede Natal Zona Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a existência de vaga

de Coordenador do Núcleo Sede de Natal – Zona Norte para preenchimento mediante requerimento ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** O Núcleo Sede de Natal – Zona Norte é órgão de execução, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas sediadas no Shopping Estação, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, 2300 - Potengi, Natal/RN - CEP: 59.112-970.

**Art. 3º.** O Coordenador do respectivo núcleo cumulará as atividades de gestão com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão de execução do qual seja titular, competindo-lhe:

I. gerenciar, sendo auxiliado, quando possível e necessário, por outros Defensores designados pelo Defensor Geral do Estado, a estrutura necessária ao funcionamento do respectivo Núcleo Sede;

II. proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos, inclusive atuando para assegurar as prerrogativas dos membros da instituição junto aos Fóruns e demais órgãos englobados pelo respectivo Núcleo Sede;

III. realizar e estimular o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos integrantes do Núcleo Sede respectivo, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos;

IV. provocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado ao exercício do seu poder normativo, inclusive a fim de dirimir dúvida ou conflito, positivo ou negativo, de atribuições entre os coordenadores;

V. convocar, se necessário, as reuniões ordinárias e extraordinárias, solicitando ao Gabinete do Defensor Público Geral do Estado a publicação no órgão de imprensa oficial;

VI. elaborar e enviar ao Defensor Público Geral e ao Corregedor Geral da Defensoria Pública, semestralmente, relatórios das atividades do núcleo, enumerando os procedimentos administrativos arquivados, sob pena de destituição da função de coordenação;

VII. zelar pelos registros das reuniões realizadas, registros dos bens tombados que se localizarem no referido Núcleo Sede, bem como dos procedimentos adotados no âmbito das atribuições do Núcleo;

VIII. zelar pelo cumprimento dos planos de metas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

IX. envidar esforços para padronização de modelos para serem utilizados pelos órgãos de execução, respeitada a autonomia funcional de cada membro;

X. analisar as solicitações dos Defensores Públicos que integram o Núcleo Sede quanto à aquisição de bens, serviços ou designação de servidores e que visem a melhoria da estrutura funcional, providenciando os requerimentos necessários perante a Administração Superior;

XI. cumprir as designações do Defensor Público Geral do Estado para fins de representação dos interesses institucionais ou para exercer outras atribuições que lhe sejam por ele delegadas, desde que inerentes à estruturação do Núcleo Sede;

XII. coordenar e fiscalizar a atuação dos servidores que integram o quadro administrativo que exerça suas funções no referido Núcleo Sede, zelando pela assiduidade, pontualidade, eficiência e qualificação da atividade funcional desenvolvida;

**Art. 4º.** O Coordenador do Núcleo Sede acima nominado poderá indicar um dos membros da Defensoria Pública que atue no núcleo sede para substituí-lo em caso de impedimento, licença ou férias, que será designado pelo Defensor Público Geral.

**Art.5º.** Consideram-se aptos a concorrer à vaga de Coordenação do Núcleo Sede Defensores

Públicos estáveis na carreira, que estejam lotados na respectiva sede e que componham, preferencialmente, a categoria mais elevada, sendo escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e designados pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

§ 1º. O mandato do Coordenador do Núcleo Sede se estenderá até o dia 30 de junho de 2018, na forma do parágrafo único do art. 6º, da Resolução n.º 129/2016-CSDP.

§ 2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um compuser a categoria mais elevada da carreira, observar-se-á a ordem da lista de antiguidade, não tendo preferência àquele que já tiver ocupado a função anteriormente.

§ 3º. Os Defensores Públicos não estáveis na carreira poderão concorrer, quando não existirem Defensores Públicos estáveis regularmente inscritos.

**Art. 6º.** A inscrição para concorrer à vaga de Coordenação do Núcleo Sede de Natal – Zona Norte far-se-á mediante requerimento destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102 – 104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, sendo aceitas inscrições via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: [defensoriapublica@rn.gov.br](mailto:defensoriapublica@rn.gov.br).

§2º. Para efeito de comprovação da tempestividade da inscrição via e-mail será considerada a data do envio da mensagem eletrônica, devendo o interessado, no entanto, remeter o documento original no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo considerada a data da postagem pelos correios.

§3º. Caso já exerça a função de coordenação em outro Núcleo Sede ou Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em sendo designado, o requerente será destituído da função anteriormente ocupada.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 8º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 044/2017 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE NÚCLEO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. \_\_\_\_\_, portador do CPF de n. \_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) substituto(a)/primeira categoria, matrícula funcional de n. \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador (a) do Núcleo Sede \_\_\_\_\_, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 044/2017-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido, bem como das atribuições administrativas e de gestão conferidas na resolução nº 129/2016-CSDP cumulativamente com as minhas atribuições ordinárias para o exercício da função de coordenação.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14019 NATAL, 27 DE SETEMBRO 2017 • QUARTA-FEIRA**

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 002/2017**

*Divulga a lista dos candidatos que tiveram deferidas as candidaturas para o pleito eleitoral destinado ao preenchimento das vagas de membros eleitos para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2017/2019, nos termos do artigo 4º da instrução normativa n.º 001, de 30 de agosto de 2017 - CSDP, após o prazo da impugnação.*

**Art. 1º.** A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício das atribuições conferidas pela Instrução Normativa n.º 001, de 30 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade resolve acolher os argumentos do candidato RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA com relação ao indeferimento da inscrição, bem como, tornar pública sua participação no pleito.

Natal/RN, 26 de setembro de 2017.

### **BRENA MIRANDA BEZERRA**

Defensora Pública  
Presidente

### **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**

Defensora Pública  
Vice-presidente

### **André Gomes de Lima**

Defensor Público  
Secretário

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14019 NATAL, 27 DE SETEMBRO 2017 • QUARTA-FEIRA**

PORTARIA Nº 304/2017-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, para participar de Debate Jurídico no XIX Congresso Científico e Mostra de Extensão 2017 da Universidade Potiguar, que ocorrerá no dia 05/10/2017, às 19:30, no Campus da Universidade Potiguar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14019 NATAL, 27 DE SETEMBRO 2017 • QUARTA-FEIRA**

PORTARIA Nº 305/2017-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, para ministrar palestra sobre o tema “Benefícios e Direitos Cíveis” no evento de entrega oficial do Projeto de Adequação do Parque da Cidade da Criança, a ocorrer no dia 30 de setembro de 2017, no Parque da Cidade da Criança, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14019 NATAL, 27 DE SETEMBRO 2017 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 306/2017 - DPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 125ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2017, às 9h**, na sala de reuniões localizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 380.098/2016-4. Assunto: Alteração de Resolução.
- Processo nº 60.567/2017. Assunto: Regulamentação de Atribuições perante a Comarca de Pedro Avelino/RN.
- Processo nº 400.205/2016-5. Assunto: Consulta.
- Processo nº 60.953/2017. Assunto: Proposta de Alteração das atribuições das Defensorias Criminais do Núcleo de Mossoró.
- Processo nº 319.611/2016-9. Assunto: Alteração de Resolução.
- Processo nº. Assunto: Proposta de Resolução. Interessados: Vanessa Gomes Alvares Pereira e Francisco de Paula Leite Sobrinho.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte